



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 088ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2022

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e sete minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz Auxiliar da Propaganda Luís Fernando Xavier Guilhon Filho. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 87ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601683-69.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso nos Embargos de Declaração na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Rádio - Inobservância do Limite Legal

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352

1º Recorrido: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991,

2ª Recorrida: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991,

3º Recorrido: Hélio Oliveira Soares

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, alterado em banca, os membros do tribunal julgaram prejudicado o recurso, por perda superveniente do objeto, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos não participou do julgamento.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600976-84.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Raposa – 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo DC – Democracia Cristã – Eleições 2020)

Recorrente: Edilson das Mercês Silva Costa

Advogado: Dr. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

03. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – ED NO REL Nº 0600197-10.2020.6.10.0068 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pirapemas – 68ª Zona Eleitoral de Coroatá

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 17926263, em ação de impugnação ao registro de candidatura de candidato ao cargo de prefeito por suposta inelegibilidade reflexa - Eleições 2020)

Embargante: Coligação “Pirapemas Livre”

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Társis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074

Embargado: Luís Fernando Abreu Cutrim

Advogados: Drs. José Alberto Santos Penha - OAB/MA 7.221, Marcio Diniz Sauaia – OAB/MA 5.350, Alfredo Salim Duailibe Neto – OAB/MA 4.712

Interessada: Coligação "Juntos Somos + Fortes"

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos, nos termos do voto da relatora.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600982-25.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Rita – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de Partido Político - Eleições 2020)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PMN - Partido da Mobilização Nacional

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

1ª Interessada: Eliane Muniz de Castro Carvalho

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

2ª Interessada: Josiele dos Santos Vieira

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600553-12.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de Candidato ao cargo de vereador pelo DEM – Democratas - Eleições 2020)

Recorrente: Ronivon do Nascimento Franco

Advogados: Drs. Marcos Santos Nascimento – OAB/MA 19.708, Ycaro Lua Andrade Souza – OAB/MA 14.596

Relator: Juiz André Bogeia Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal decretaram a nulidade da sentença, de ofício, por falta de fundamentação e, considerando a causa madura, no mérito, desaprovaram as contas, nos termos do voto do relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600586-83.2020.6.10.0071 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Açailândia – 71ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSOL – Partido Socialismo e Liberdade - Eleições 2020)

Recorrente: Adonias Cunha Cavalcante

Advogado: Dr. Adevaldo Dias da Rocha Filho – OAB/MA 15.533

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Registra-se a presença do Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário Estácio, Dr. Leandro Saldanha; e dos estudantes do Curso de Direito da referida universidade: Adja Sandra Santos Aires, Amanda Raquel Santana Silva, Ana Carolina Carneiro Barros, Antônio Sérgio Pereira Filho, Camila Bianka Almeida Gomes, César Costa Barbosa, Dayane Alves dos Santos, Deyvid Allessan dos Santos, Edilson de Jesus Corrêa Santos, Eloisa de Jesus Serejo Rodrigues, Erica Leticia Ferreira Boueres, Gabrielle Silva de Menezes, Hamilton Luís de Oliveira Pitanga, Hinayara Rodrigues Barros, Jardel Assenção Ribeiro Filho, Jerson Buna Araújo, Juliana Praseres Fernandes, Kelma Viana Moraes dos Santos, Laura Nogueira Martins Monteiro, Laurilayne Bianca Alves Canindé da Silva, Livanir Xavier Veloso Guterres, Marcele Damiris dos Santos Silva, Marcos Eduardo Moraes Soares, Maria Clara Machado Pinheiro, Maylon Ferreira, Meicy Stephanie Lins Rodrigues, Nara Letycia Gomes Abreu, Paulo Roberto Alves Vale, Raine Maria Aquino Moraes, Ramíria Rodrigues dos Santos, Rayane Luyze Santos Mendes, Rosângela Soares Serra, Samuel Alves, Tadmá Revilla Silva Nunes, Tamires Monte Palma Heusner, Taynan Carlos Guimarães Landim, Tharcio Vieira Santos, Valéria Monteiro Costa, Vivian Praseres Fernandes e da estudante do Curso de Direito da Faculdade Pitágoras: Priscylla Hellen Abreu Correa. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e trinta e oito minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/10/2022, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉIA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/10/2022, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/10/2022, às 07:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/10/2022, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/10/2022, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 14/10/2022, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/10/2022, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 14/10/2022, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 14/10/2022, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 19/10/2022, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1727749** e o código CRC **5CCE0711**.

0011843-90.2022.6.27.8000	1727749v3
---------------------------	-----------